



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Licitações

ANÁLISE

Ao Pregoeiro,

Em atendimento ao Encaminhamento 1857047, segue análise da documentação de habilitação da licitante MARÍLIA DE DIRCEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA no curso do PE 90005/2026 - 90059, especificamente quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos nos itens 8.22 a 8.26 do Termo de Referência 1729689.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Foram juntados a Certidão Negativa de Falência e Concordata e os balanços patrimoniais encerrados em 31/12/2024 e 31/12/2025, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) do ano de 2024 devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) 1853250 e a DRE de 2025 (1857558) + índices (1857579). A seguir, os pontos verificados:

1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

Com base nos balanços contábeis, foram apurados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) nos respectivos valores de:

Em 2024: LG: 1,49 | SG: 1,84 | LC: 1,49

Em 2025: LG: 1,32 | SG: 1,45 | LC: 1,32

O índice de Liquidez Corrente de 1,32 (2025) indica que para cada R\$ 1,00 de dívida, a empresa possui R\$ 1,32 em recursos para honrá-las, demonstrando folga financeira no curto prazo.

Como a empresa não apresenta valores registrados em Realizável a Longo Prazo (o Ativo Não Circulante é composto apenas por Imobilizado) nem em Passivo Não Circulante, o índice de Liquidez Geral iguala-se ao de Liquidez Corrente. Isso aponta que a empresa tem capacidade de solver todas as suas dívidas totais utilizando seus ativos de giro (ativo circulante - todos os bens e direitos que já são dinheiro ou que podem ser convertidos em dinheiro rapidamente).

O índice de Solvência Geral de 1,45 revela que para cada R\$ 1,00 devido, a empresa possui R\$ 1,45 em ativos totais, demonstrando uma estrutura patrimonial sólida no encerramento de 2025. Por outro lado, não foi juntado o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) de 2025. O único indício do desempenho financeiro de 2025 aparece na conta de "Lucros e Prejuízos Acumulados" no Balanço Patrimonial. Observa-se que o saldo caiu de R\$ 1.868.591,58 em 31/12/2024 para R\$ 1.431.989,17 em 31/12/2025. Essa redução sugere que a empresa pode ter apurado um prejuízo líquido no decorrer de 2025.

A empresa é financiada em grande parte por capital de terceiros, sendo que em 2025, 68,94% de todos os ativos (R\$ 5.597.557,70) são financiados por recursos de terceiros, apresentando um aumento nessa dependência em comparação ao ano anterior. Todavia, a maior parte desse financiamento não provém de instituições financeiras, mas sim de operações comerciais. Explico: A conta Adiantamentos de Clientes é a maior fonte de financiamento, somando R\$ 2.814.563,50. Embora tecnicamente seja uma dívida (obrigação de entregar produtos), representa recursos injetados pelos próprios clientes, antecipadamente, na operação da empresa.

2. INCONSISTÊNCIAS NOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ CALCULADOS PELA LICITANTE

No documento 1857579 verificaram-se as seguintes inconsistências no cálculo dos índices:

Em ambos os anos (2024 e 2025), o cálculo do denominador para os índices de LG e SG somou indevidamente o valor de empréstimos ao total do Passivo Circulante, sendo que esses empréstimos já estavam incluídos no referido total.

- **Exercício 2024:** O cálculo utilizou como denominador (R\$ 2.603.106,37 + R\$ 58.163,50). Contudo, os R\$ 58.163,50 referem-se a conta Instituições Financeiras, que já faz parte do total do Passivo Circulante de R\$ 2.603.106,37.
- **Exercício 2025:** Repetiu-se o erro ao usar (R\$ 3.859.238,69 + R\$ 299.250,30). O valor de R\$ 299.250,30 refere-se a conta Instituições Financeiras, que já faz parte do total do Passivo Circulante de R\$ 3.859.238,69.

Uso de Ativo Imobilizado no cálculo da Liquidez Geral (LG): o índice de Liquidez Geral deve considerar apenas o Ativo Circulante e o Realizável a Longo Prazo. No entanto, a licitante incluiu o Ativo Imobilizado (bens fixos como imóveis e equipamentos) no numerador, o que é tecnicamente incorreto para este índice.

Em resumo, enquanto a Liquidez Corrente (LC) foi calculada corretamente (ex: 1,32 em 2025), os índices de LG e SG estão viciados por erros de lógica contábil que inflam artificialmente tanto a dívida (no denominador) quanto a liquidez de longo prazo (no numerador).

3. DIVERGÊNCIA ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO (2024)

Constatou-se divergência de saldos entre duas demonstrações apresentadas para a mesma data (31/12/2024): o Balanço Patrimonial integrante da ECD autenticada e o relatório patrimonial emitido em 11/04/2025. As inconsistências são notadas, especialmente, nas contas "Obrigações Tributárias", "Patrimônio Líquido" e "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

4 . FALTA DE CONCILIAÇÃO ENTRE O RESULTADO APURADO E O PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2024)

Os números apresentados não se reconciliam matematicamente:

- **Movimentação do Saldo:** a conta de Lucros e Prejuízos Acumulados saiu de R\$ 895.501,51 (01/01/2024) para **R\$ 1.868.591,58 (31/12/2024)**, um acréscimo líquido de **R\$ 973.090,07**.
- **Resultado do Exercício:** no entanto, a soma dos resultados trimestrais da DRE totaliza um lucro de R\$ 1.736.238,01.
- **A contradição:** O lucro apurado no ano (R\$ 1,73 milhão) é muito superior ao aumento registrado no saldo da conta do Balanço (R\$ 973 mil). Além disso, o **prejuízo de R\$ 662.618,56** no último trimestre torna difícil a compreensão da evolução do saldo, o que seria possível com a análise da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

5. AUSÊNCIA DA DRE AUTENTICADA (2025)

Foi juntado um relatório interno 1857558 - emitido em 15/07/2026 às 16:28, e não a DRE autenticada via ECD/SPED - contudo, o Balanço Patrimonial de 2025 apresentado foi autenticado com sucesso.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando as inconsistências ora apontadas, para a continuidade da análise para fins de habilitação econômico-financeira, fazem-se necessários:

a) Esclarecimento acerca da divergência de saldos entre duas demonstrações apresentadas para a mesma data (31/12/2024): o Balanço Patrimonial integrante da ECD autenticada e o relatório patrimonial emitido em 11/04/2025;

b) Apresentação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), diante da necessidade da conciliação entre o resultado apurado e a movimentação do Patrimônio Líquido (em atendimento ao item 8.24 do Termo de Referência);

c) Envio da Demonstração de Resultado do Exercício de (DRE) de 2025 devidamente autenticada via ECD/SPED.

Atenciosamente,

Cristiano Andrade Magalhães
Contador



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Andrade Magalhães, Analista Judiciário**, em 16/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858713** e o código CRC **E3C693B3**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0000116-48.2026.4.06.8000

1858713v2